**LEI Nº 5832 / 2017**

**ALTERA O VALOR DA TRANSFERÊNCIA ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS, QUE PACTUARAM TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO PARA RECEBEREM RECURSOS DO FUNDEB, AUTORIZADA PELA LEI Nº 5.781/17.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica majorada em R$ 1.271.225,61 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais, sessenta e um centavos), as transferências (FUNDEB) concedidas às Organizações da Sociedade Civil - OSCs, que pactuaram Termo de Fomento com o Município de Pouso Alegre, autorizada pela Lei Municipal nº 5.781/17, no valor de R$ 2.943.212,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e doze reais), passando para R$ 4.214.437,61 (quatro milhões, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais, sessenta e um centavos), como segue:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **INSTITUIÇÃO** | **APROVADO**  **LEI 5.781** | **MAJORAR** | **MINORAR** | **TOTAL** |
| CLUBE DO MENOR (Centro de Educação Infantil Pe. Pavoni) | 502.524,12 | 18.926,66 | XXXX | 521.450,78 |
| MOV. SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA (Centro de Educação Infantil Creche Jesus Maria José) | 677.741,96 | XXXX | (121.191,36) | 556.550,60 |
| MOV. SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA (Centro de Educação Infantil Mário Pagliarini) | XXXX | 484.267,52 | XXXX | 484.267,52 |
| ASSOC. DE INTEGRAÇÃO CRIANÇA (Creche Antônio Rafael Andery) | 351.319,08 | XXXX | (11.022,76) | 340.296,32 |
| ASSOC. PROMOÇÃO DO MENOR (Centro de Educação Infantil Irmão Alexandre) | 644.989,68 | 25.786,40 | XXXX | 670.776,08 |
| COMUNIDADE AÇÃO PASTORAL - CAP (Centro Educacional Reis Magos) | 518.699,88 | XXXX | (2.603,55) | 516.096,33 |
| CONGREG. IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES (Instituto Filippo Smaldone) | 247.937,28 | 89.979,06 | XXXX | 337.916,34 |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE (Escola da Amizade) | XXXX | 787.083,64 | XXXX | 787.083,64 |
| TOTAL |  | 1.406.043,28 | (134.817,67) |  |
|  |  | Majorar 1.271.225,61 | |  |

**Parágrafo único**. As despesas decorrentes das transferências previstas no caput correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.07.12.361.0007.0006.33504300 – Ficha 386, recurso FUNDEB.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2017.

Pouso Alegre-MG, 22 de junho de 2017.

Rafael Tadeu Simões

PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca

CHEFE DE GABINETE

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

Júlio Cesar da Silva Tavares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS